



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

Ofício N.º

LEI Nº 261/66

Sumula: Cria verba especial para atender ampliação com a instalação de um gerador em Abundancia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, decreta, e eu, Hetto Fleck, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art.1º) - Fica aberto um crédito especial de Cr\$ 500.000 (quinhentos mil cruzeiros) para atender despesas com a construção da barragem e tubulação da turbina onde será instalada em gerador que fornecerá luz á localidade de Abundancia.

Art.2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, aos 30 de Junho de 1.966.

HETTO FLECK

Prefeito Municipal

I/P.-